

LEI Nº 24

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe compete:

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar o debito do Banco do Brasil S/A e Banco de Crédito Agrícola do Espirito Santo S/A, referente as alineas 17 e 18 da Tabela Nº 1-B da lei nº 1 de 19 de Fevereiro de 1.948.

Artº 2º - Ficam canceladas as alineas 17 e 18 da Tabela, referida no artº anterior.

Artº 3º - Os favores concedidos no artº 1º dependem de requerimento.

Artº 4º - Rovogam-se as disposições em contrario.

Sálas das sessões do Governo, Municipal, em 16 de Dezembro de 1.948.

Sylvaon Cairano
Vicente Matto
Fidelino Teixeira de Moraes
Arribio Alves de Holanda
Jose Wislwan Fernandes
Lauro Conde Rodrigues